



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/07/2017, Edição nº 4558, Página nº 8

DECRETO Nº 3.810/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.638,88 (quinze mil, seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - 5% - INFANTIL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	15.638,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	15.638,88

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	15.638,88
TOTAL		R\$	15.638,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
20 de julho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito